



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

LEI Nº 757/2014, DE 08 DE AGOSTO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2014, PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS – PROCESSO N. 036/14 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2014, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+) CREDITO ESPECIAL	R\$ (Reais)
(+) CREDITO ESPECIAL	R\$ (Reais)
02 Poder Executivo	
02.56 Depto. de Assistência Social	
08.244.0010.2.0020 Assistência Social Geral	
(00xx) 3.3.90.36 Outros Serv. de Terceiros PF (FR 02)	R\$ 1.200,00
(00xx) 3.3.90.39 Outros Serv. de Terceiros PJ (FR 02)	R\$ 10.000,00
08.244.0010.1.XXXX IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA	
(00xx) 4.4.90.51 Obras e Instalações (FR 02)	R\$ 48.800,00
TOTAL	R\$ 60.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial disposto pelo artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) dos seguintes convênios:

2.4.72.99.00.XX – Secret. de Desenv. Social Estado de SP Conv. 036/14 – R\$ 60.000,00
Total..... R\$ 60.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Art. 3º - Fica incluído aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2014/2017 Lei Municipal nº 693/2014, e aos anexos V e VI da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, Lei Municipal nº 685/2014, e no orçamento-programa de 2014 Lei nº 694/2014 os seguintes projetos:

1.0xxx - IMPLANT. DO CENTRO DE REFERÊNCIA conv. 036/14;

Art. 4º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

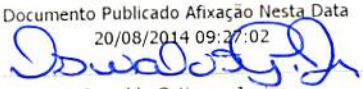
Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 08 de agosto de 2014.


Altemar Canelada Campos
PREFEITO MUNICIPAL


Renata Maria Fodra
RG: 48.938.524-2
Recepcionista

Câmara Municipal de Fernão
www.cmfernao.sp.gov.br

Protocolo N.º 0650-2014
Documento Publicado Afixação Nesta Data
20/08/2014 09:27:02

Oswaldo Gutierrez Junior



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

ANEXO I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

DESPESA	Valores Mensais	EXERCÍCIO		
		2014	2015	2016
Outros Serv. de Terceiros PF		R\$ 1.200,00		
Outros Serv. de Terceiros PJ		R\$ 10.000,00	-	-
Obras e Instalações		R\$ 48.800,00		
TOTAL		R\$ 60.000,00	-	-

2-) DECLARAÇÃO

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, Prefeito
Municipal de Fernão, no uso de suas
atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente
declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 08 de agosto de 2014.


Altemar Canelada Campos
PREFEITO MUNICIPAL